

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**
ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL/2025.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO AMBIENTAL - IPLAM, torna público que os interessados abaixo relacionados estão **ISENTOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, uma vez que suas atividades não se enquadram na Lei Complementar nº. 0140/2015.

PROCESSO	CNPJ/MF/CPF	INTERESSADO
12100.95161/2025	04.052.108/0001-89	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
12100.89051/2025	04.601.397/0001-28	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Maceió/AL, 26 de Novembro de 2025.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA.

Diretor Executivo De Licenciamento E Qualidade Urbano - Ambiental - IPLAM

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO.

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:ED68B8BA

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**RENOVAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE Nº. 015144/2025. /
PROCESSO DE Nº.12100.131690/2025.**

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO - IPLAM, considerando a irregularidade: APRESENTAR CARTA DE HABIT-SE ATUALIZADA situado na: AV. EMP. CARLOS DA SILVA NOGUEIRA, Nº 4187, Bairro: JATIÚCA, inscrição imobiliária: 123157, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **IMOBILIÁRIA NOGUEIRA GATTO LTDA**, CPF/CNPJ: 12.191.631/0001-14, para tomar ciência e se fazer presente a esta DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015144/2025** de 18 de novembro de 2025, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007.

Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 26 de Novembro de 2025.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Mat.393.925-9

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A46A4232

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.600.250/0001-01

OBJETO: A presente ARP tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DESCARTÁVEL** para atender a demanda dos órgãos da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes ANEXO I deste Termo de Referência, anexo do edital do **Pregão nº. 0166/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ITEM REGISTRADO: Item: 11 Valor Unitário: R\$: 5,30.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Novembro de 2025.

Maceió-AL, 26 de Novembro de 2025.

SILVANA MARIA MACÁRIO MOURA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974328-6

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F49FDE47

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**NOTIFICAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.111689.2024.**

**REFERÊNCIA: TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.111689.2024.**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SMS**

ASSUNTO: APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Fica a empresa **MV COMÉRCIO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.438.061/0001-03, NOTIFICADA, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República, e dos arts. 7, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº. 9.784/99, para tomar conhecimento acerca da decisão proferida sobre o descumprimento da Ata de Registro de Preço nº 292/2023. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECIDE pela aplicação de sanção em desfavor da empresa **MV COMÉRCIO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.438.061/0001-03, aplicando a penalidade de multa no importe de R\$ 751,30 (setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

Assim, concedo o prazo de 10(dez) dias úteis para manifestação, apresentando as razões que julgar cabíveis, contados da cientificação oficial deste termo.

A manifestação deverá ser dirigida, exclusivamente, através do e-mail: cpasa@alicc.maceio.al.gov.br.

Fica V.S.ª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador, devidamente constituído por meio de procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto. Informa-se, ainda, que o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento.

Fica franqueada a vista dos autos e autorizada cópia à sua expensas.